



CEFISMA

Centro Acadêmico do Instituto de Física da USP

CEFISMA - Centro Acadêmico da Física - USP

Rua do Matão, 187, travessa R - Edifício Amélia Império, Cidade Universitária. São Paulo/SP

CNPJ: 47.266.408/0001-73

CEP: 05508-090

Tel.: 3091-7075

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CEFISMA - CENTRO ACADÊMICO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA USP [Período de vigência (p.e. 2023-2024)]

O Centro Acadêmico do Instituto de Física da USP, doravante denominado CEFISMA, vem por meio deste edital republicar a chamada aos interessados em concorrer aos cargos da Diretoria do CEFISMA no período de [data de início] a [data de término], Conselho Fiscal e Representante de Ex-alunos, que estão abertas as inscrições segundo o seguinte regimento:

DA DIRETORIA PERÍODO DE VIGÊNCIA, realizar-se-ão as eleições através de disputa entre grupos pré-definidos de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou pós-graduação do Instituto de Física da USP, campus Butantã, doravante denominados **chapas**.

DAS CHAPAS, cada chapa deverá ser composta por no mínimo 8 estudantes inscritos obrigatoriamente para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro Secretário, Tesoureiro Geral, Primeiro Tesoureiro, Diretor Social e Diretor de Publicação. Será considerada eleita para a gestão e ocupará integralmente os cargos da diretoria a chapa mais votada.

As chapas deverão se inscrever pelo site do CEFISMA: <https://cefisma.org.br/eleicao/> ou diretamente pelo formulário: [link do formulário de inscrição], até data e hora do prazo máximo de inscrição. Além da inscrição é necessário enviar cópias do RG e Cartão USP de todos os membros inscritos, também via formulário.

DO CONSELHO FISCAL, as inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal realizar-se-ão na mesma forma e prazos dos integrantes das chapas, porém sendo a candidatura individual não haverá a necessidade de chapa. O Conselho Fiscal será composto por até 4 alunos, sendo 2 do período noturno e dois do período diurno. Serão considerados eleitos para o conselho fiscal os 2 alunos mais votados do período noturno e os 2 alunos mais votados do período diurno. Todos os alunos de pós-graduação serão considerados pertencentes ao período diurno.

DO REPRESENTANTE DE EX-ALUNOS, as inscrições dos candidatos a representante de ex-alunos realizar-se-ão na mesma forma e prazos dos integrantes das chapas, porém sendo a candidatura individual não haverá a necessidade de chapa. Poderão votar nos candidatos de Representante de Ex-alunos apenas os ex-alunos que apresentem comprovante de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação do Instituto de Física da USP.



CEFISMA

Centro Acadêmico do Instituto de Física da USP

Das campanhas eleitorais, ocorrerão desde o dia [data e hora do início da campanha] até o dia [data e hora do início da campanha].

Das eleições, ocorrerão de forma presencial, com voto em urnas que estarão dispostas nas dependências do IFUSP em [dias de eleição], no mínimo das 12h às 14h e das 18h às 20h.

Da apuração dos votos, acontecerá no dia [data apuração (geralmente no máximo 24h após as eleições)] na sede do CEFISMA.

A contagem de votos será feita com a presença mínima de 2 membros de cada chapa e 3 membros da Atual Gestão do CEFISMA, ou indicada por estes, será garantida quando houver número suficiente.

O número máximo de pessoas na sala de apuração será limitado a 15 pessoas, com exceção, quando necessário respeitar o parágrafo anterior.

Das Vagas, para gestão do Cefisma serão garantidas 8 vagas, número mínimo, sem limite máximo de membros. Para o Conselho Fiscal 4 vagas. Para representação de Ex-alunos será garantida 1 vaga quando houver candidato.

Das cédulas de votação, haverá cédula única de cor amarela para os estudantes de graduação e pós-graduação votarem nas chapas concorrentes a diretoria do CEFISMA, cédula única de cor verde para alunos de graduação e pós-graduação votarem nos candidatos ao Conselho Fiscal e cédula única de cor azul para ex-alunos votarem nos candidatos a Representante de Ex-alunos. As cédulas deverão ser depositadas em uma única urna.

Das listas de votantes, serão considerados votantes alunos presentes como regularmente matriculados nas listas fornecidas pela Seção de Alunos (graduação), Comissão de Pós-graduação (pós-graduação), Comissão Pós-Graduação Interunidades (pós-graduação em ensino) e/ou Comissão de Cultura e Extensão (ex-alunos) ou que apresentem documento comprobatório.

Dos documentos para votação, no ato da votação todos deverão apresentar o cartão USP, em via física ou digital, ou documento de identificação oficial com foto.

Excessões: todos os casos não tratados por esse edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, [data de disponibilização do edital]

Assinatura de responsável pelo edital